PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N°. 486, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, para fins de transformação, o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

I-Na Secretaria Municipal de Governo:

Ouantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	GERENTE DE LÍQUIDAÇÃO	CC-4	R\$ 3.204,01

Art. 2º Fica criado por transformação o seguinte cargo na administração pública direta:

I-Na Secretaria Municipal de Governo:

Ouantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	GERENTE DE CONCILÍAÇÃO BANCÁRIA	CC-4	R\$ 3.204,01

- § 1° A criação por transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.
- § 2°. A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de dezembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

